



CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 6ª REGIÃO  
Rua Arruda Alvim, 89 - São Paulo - SP, - Bairro Jardim América, São Paulo/SP, CEP 05410-020  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - <https://www.crpssp.org/>

## EDITAL Nº 2024/2024

Processo nº 570600317.000402/2024-84

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O **CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 6ª REGIÃO – CRP SP**, promove por meio do presente edital, Processo Seletivo Simplificado para contratação, mediante regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, de candidata ou candidato para preencher cargo de **Gerente de Relações Institucionais** junto ao CRP SP, para trabalho presencial na cidade de São Paulo (Jardim América / Pinheiros), visando suprir a vaga de cargo em comissão, de livre provimento.

#### 1.REQUISITOS DA VAGA:

**Formação:** Graduação em Relações Institucionais e Governança, Políticas Públicas, Relações Públicas, Comunicação Social, Publicidade e Propaganda, Gestão Pública, Gestão em Planejamento ou correlatas.

**Experiência:** Relacionamento com direção e demais setores institucionais, articulações estratégicas para estabelecer parcerias, planejamento e execução de projetos, avaliação de oportunidades para parcerias a fim de atender os objetivos da organização e consolidar imagem. Conhecimentos de processos gerenciais das melhores práticas, conhecimento em MS Office, experiência em implementação de projetos, comando de equipe, boa interlocução e facilidade de comunicação. Gestão de Atendimento ao público e Comunicação Institucional.

#### 2.ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

1. Executar as atividades relacionadas à comunicação e articulação com os segmentos da sociedade envolvidos com os serviços fiscalizados pelo CRP-06;

2. Articular e desenvolver o relacionamento do CRP-06 com órgãos de interesse, tais como universidades, organismos nacionais e internacionais e organizações da sociedade civil;
3. Executar atividades de divulgação de conteúdo, participação e realização de eventos relacionados ao trabalho desempenhado pelo CRP-06 e de interesse a suas/seus inscritas/os, divulgar conteúdos de interesse do CRP-06;
4. Mapear, articular e acompanhar possíveis parcerias e convênios com órgãos relevantes aos fins do CRP-06, submetendo as propostas à Diretoria;
5. Atuar de forma articulada com as demais Gerências, Coordenadorias e Assessorias responsabilizando-se pelas deliberações relativas aos processos e à gestão do trabalho no cumprimento das metas institucionais;
6. Organizar, articular, acompanhar, avaliar e monitorar as atividades das unidades sob sua responsabilidade (Atendimento e Comunicação), utilizando-se de indicadores, quando necessário, para verificação das necessidades e garantia do bom desenvolvimento dos trabalhos;
7. e Desempenhar outras atribuições correlatas de nível similar.

### **3.NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, SALÁRIO E BENEFÍCIOS**

1. Número de vagas: 01 (uma)
2. Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais presenciais
3. Salário: R\$ 12.099,45 (doze mil e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos) por mês
4. Vale-refeição: R\$ 61,00 (sessenta e um reais) por dia (22 dias)
5. Vale-alimentação: R\$ 813,26 (oitocentos e treze reais e vinte e seis centavos) por mês
6. Vale-transporte
7. Plano de Saúde
8. Plano Odontológico

### **4.CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

1. **10 a 14/06/2024:** Envio de currículos, comprovante(s) de experiência, diploma de Curso Superior e breve apresentação para [trabalheconosco@crpsp.org.br](mailto:trabalheconosco@crpsp.org.br);
2. **17 a 19/06/2024:** Análise de currículos e experiências – primeira fase eliminatória;
3. **20 a 26/06/2024:** Entrevista individual, presencial, classificatória e eliminatória.

### **5.DA CONTRATAÇÃO:**

A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação das pessoas candidatas, conforme selecionadas pela comissão designada, a partir da análise dos currículos, comprovantes de experiência e trabalhos, entrevista e aplicação de redação. Após a homologação do resultado final do processo seletivo simplificado, o CRP SP convocará formalmente a pessoa habilitada pelo mesmo e-mail de remessa do currículo, para assim apresentar os documentos necessários e realizar o exame admissional para a efetivação da contratação; tornando sem efeito a classificação da pessoa candidata que não se apresentar no prazo estabelecido, sendo eliminada do processo seletivo.

## **6.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A aprovação e a classificação final geram para a pessoa selecionada apenas a expectativa de direito à contratação. O CRP SP reserva-se ao direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e observando o número de vagas existentes neste Edital. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva da pessoa candidata. Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, convocações, avisos e homologação serão publicados no site [www.crpssp.org](http://www.crpssp.org). Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo-se para esse fim a listagem publicada no site [www.crpssp.org](http://www.crpssp.org). A substituição por desistência ou desfazimento do contrato dará direito à convocação da pessoa imediatamente colocada conforme ordem de classificação.

## **7.DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 120 dias, a contar da homologação do resultado final.

São Paulo, 10 de junho de 2024

**TALITA FABIANO DE CARVALHO**

Conselheira Presidenta do CRP-SP

**MARTA ELIANE DE LIMA**

Conselheira Secretaria do CRP-SP



Documento assinado eletronicamente por **Talita Fabiano de Carvalho, Conselheira(o) Presidente**, em 10/06/2024, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Marta Eliane de Lima, Conselheira(o) Secretária(o)**, em 10/06/2024, às 20:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cfp.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1622544** e o código CRC **77621E63**.

---